

as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a remuneração base, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Julho de 2011, data em que a trabalhadora iniciou a sua actividade.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar e avaliar o período experimental:

Presidente: Tenente-Coronel de Inf., João Manuel da Luz Monteiro Nabais.

Vogais:

Major de AM, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos.
Tenente de AM, David Trinta Morais.

21 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente dos SSGNR, coronel de AM, João Carlos Santos Carvalho.

205390545

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 23376/2011

A Direcção-Geral da Administração da Justiça faz saber que fica por este meio notificada a Assistente Técnica, Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, com última residência conhecida na Rua da Beringueira de Baixo, n.º 1-A, S. Domingos, 6200-247 Covilhã, de que por meu despacho de 2011.10.10, lhe foi mandado instaurar um procedimento disciplinar, devendo no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa.

21 de Novembro de 2011. — O Director-Geral, Pedro de Lima Gonçalves.
205394985

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 2238/2011

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 30 de Setembro de 2011:

Engenheiro Nuno Henrique de Picado Santos — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Informática, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2011, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, Carlos Dias.

205398824

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16322/2011

1 — Na sequência do meu despacho n.º 9830/2011, de 25 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2011, através do qual nomeei a licenciada Maria de Lurdes Correia Vale para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete, venho pelo presente despacho exonerar a nomeada, a seu pedido, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Novembro de 2011.

22 de Novembro de 2011. — O Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira.

205395462

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 16323/2011

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10353/2011, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e do n.º 4 da cláusula xv do protocolo homologado pela Portaria n.º 443/87, de 27 de Maio, que criou o Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição (CINFU), sob proposta da Associação Portuguesa de Fundição (APF) e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP), exonero Afonso Maria Eça de Queirós Cabral do cargo de vogal da comissão de fiscalização do CINFU e nomeio para o mesmo cargo, pelo período de três anos, Élio Sérgio Pereira de Sousa Maia.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado do Emprego, Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins.

205395398

Despacho n.º 16324/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Economia e do Emprego, é da competência do ministro da tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e das competências delegadas pelo n.º 2 do despacho n.º 10353/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, determino:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Conservação e Restauro de Madeira (Escultura e Talha), na entidade CEARTE — Centro de Formação Profissional do Artesanato, com início no ano de 2011, nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido por um período de três anos e as acções iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

22 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado do Emprego, Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: CEARTE — Centro de Formação Profissional do Artesanato.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Conservação e Restauro de Madeira (Escultura e Talha).

3 — Área de formação em que se insere: 225 — História e Arqueologia.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico/a especialista em Conservação e Restauro de Madeira (Escultura e Talha). O/A técnico/a especialista em Conservação e Restauro de Madeira (Escultura e Talha) é o/a profissional que efectua diagnósticos e peritagens em arte sacra, esculturas e talhas de madeira de madeira de interesse histórico e conserva e restaura, ao nível da madeira, policromias, douramentos, e outras formas de revestimentos decorativos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

a) Proceder à identificação das características e ao diagnóstico do estado de conservação de peças de arte sacra, esculturas e talhas de madeira, a fim de definir estratégias adequadas de conservação e restauro;

b) Elaborar propostas de conservação e restauro de peças de arte sacra, esculturas e talhas de madeira, tendo em conta o diagnóstico efectuado e os objectivos pretendidos;

c) Implementar e desenvolver intervenções de conservação e restauro de peças de arte sacra, esculturas e talhas de madeira, aplicando as técnicas de conservação e restauro em conformidade com os critérios técnico-científicos;

d) Elaborar planos de prevenção com vista à manutenção do estado de conservação das peças intervencionadas;

e) Documentar fotograficamente as peças a intervir, no momento da sua recepção, no final do tratamento e, sempre que